



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

---

## RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE CRIANÇAS FORA DA ESCOLA – MUNICÍPIO DE MERIDIANO – ANO BASE 2024

### I – INTRODUÇÃO

A garantia do direito à educação é um princípio constitucional e um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e social. O presente relatório tem por objetivo analisar a situação das matrículas escolares no município de Meridiano com foco especial na identificação de possíveis crianças fora da escola na faixa etária de 0 a 10 anos, utilizando como base dados das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), considerando também o parâmetro legal da obrigatoriedade da educação a partir dos 4 anos de idade, conforme determina a Emenda Constitucional nº 59/2009 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

### II – DADOS GERAIS SOBRE A POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL (0 A 10 ANOS)

De acordo com os cadastros atualizados da Unidade Básica de Saúde (UBS), o município possui **1.002 crianças** na faixa etária de **0 a 10 anos**. Destas, **520** estão cadastradas na Secretaria Escolar Digital (SED) e têm o vínculo confirmado com a UBS, indicando que são, presumivelmente, residentes locais e estão em idade de escolarização formal.

Adicionalmente, há **225** crianças com até **10 anos** de idade que, embora estejam cadastradas na UBS e no sistema SED, são oriundas de outros municípios, indicando que utilizam os serviços de saúde local, mas não integram o contingente educacional municipal diretamente.

Outro grupo importante é composto por **95 crianças** cadastradas na UBS que não constam nos registros da Secretaria Digital, o que representa um sinal de alerta para possível exclusão escolar ou falta de atualização cadastral. Este grupo merece atenção prioritária por parte da rede de proteção social e educacional.

### III – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – ANO LETIVO DE 2024



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

As matrículas ativas registradas nas unidades escolares municipais em **2024** são as seguintes:

- Educação Infantil (total): 246 matrículas
- Crianças de 4 a 5 anos (idade obrigatória): 92 matrículas
- Crianças de 0 a 3 anos (idade não obrigatória): 154 matrículas
- Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): 292 matrículas

Portanto, o município possui **538 alunos** matriculados nas etapas de educação infantil e fundamental I em 2024.

## IV – CRIANÇAS EM ESCOLAS PRIVADAS

Constam nos registros da UBS 9 crianças do município com até 10 anos de idade matriculadas em escolas privadas, representando uma pequena parcela da população estudantil.

## V – ANÁLISE CRUZADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIANÇAS FORA DA ESCOLA

A análise cruzada dos dados entre UBS e SED revela os seguintes apontamentos:

- Total de crianças com até 10 anos com cadastro na UBS e também na SED: **520**
- Total de crianças matriculadas em escolas públicas municipais: **538**

Observa-se que há certa compatibilidade numérica, porém essa compatibilidade pode incluir alunos de outros municípios (que estudam aqui) ou duplicidade de cadastros.

- Crianças de outros municípios com até **10 anos** cadastradas na UBS e na SED: **225**

Esse número precisa ser desconsiderado da estimativa de residentes locais matriculados.

- Crianças cadastradas na UBS e não localizadas na SED: **95**

Estas podem representar casos de evasão, exclusão escolar, mudanças de município sem atualização cadastral ou crianças ainda não matriculadas (especialmente de 0 a 3 anos).

- Crianças de 0 a 3 anos cadastradas na UBS: **153**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

---

Comparando com as **154** matrículas ativas nesta faixa, observa-se cobertura quase integral, o que é positivo, mesmo que a matrícula nesta faixa etária não seja obrigatória.

## VI – CONCLUSÕES

A partir dos dados levantados, é possível concluir que:

A educação obrigatória (**4 a 5 anos**) apresenta **92** matrículas ativas, indicando que as crianças em idade obrigatória estão, em sua maioria, inseridas na rede de ensino. No entanto, considerando os **520** cadastros compatíveis entre UBS e SED, é necessário um mapeamento individualizado para confirmar a situação escolar de todas as crianças de **4 a 10 anos**.

O grupo de **95 crianças** cadastradas na UBS e não encontradas na SED representa o principal ponto de atenção deste estudo. Ainda que parte dessas crianças esteja em idade não obrigatória ou possa ter se mudado sem baixa formal nos sistemas, é fundamental investigar caso a caso.

A atuação intersetorial entre a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social é crucial para a busca ativa de crianças em idade escolar que possam estar fora da escola, assegurando o cumprimento do direito à educação.

A existência de crianças oriundas de outros municípios matriculadas ou cadastradas na UBS pode gerar distorções nos dados, exigindo melhor controle e cruzamento das bases informacionais.

## VII – RECOMENDAÇÕES

1. Realização de busca ativa com prioridade para as **95 crianças** que estão fora dos registros da SED.
2. Atualização cadastral dos sistemas UBS e SED de forma integrada, garantindo maior precisão e segurança dos dados.
3. Verificação da situação escolar das crianças de **4 a 10 anos**, com apoio do Conselho Tutelar e da rede de proteção à infância.
4. Sensibilização e mobilização das famílias para a matrícula de crianças na Educação Infantil, especialmente na faixa de 4 a 5 anos, de forma a garantir 100% de cobertura.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

- 
5. Análise constante dos indicadores locais, criando um painel de monitoramento que auxilie na prevenção da exclusão escolar.

## VIII – ENCERRAMENTO

A garantia do direito à educação inicia-se com o reconhecimento e a compreensão da realidade local. Este estudo evidencia que, embora o município apresente importantes avanços na cobertura escolar, ainda existem lacunas que exigem atenção imediata, sobretudo no que se refere à identificação de crianças potencialmente fora da escola.

A presença de 95 crianças cadastradas na rede de saúde, mas não localizadas nos registros da educação, reforça a necessidade de um trabalho articulado e contínuo de busca ativa, que envolva de forma integrada as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar. É imprescindível adotar uma postura proativa, orientada por dados e voltada à equidade, de modo a assegurar que nenhuma criança seja invisibilizada ou privada do seu direito fundamental de acesso à escola.

Educar não é apenas garantir matrícula, mas assegurar o pertencimento, a permanência e o sucesso escolar. O compromisso com a infância deve ser coletivo e permanente. A realidade apresentada neste relatório não é um ponto de chegada, mas um chamado à ação: para corrigir desigualdades, fortalecer vínculos com as famílias e construir políticas públicas mais justas e eficazes.

Que este estudo sirva como instrumento de mobilização, planejamento e decisão, reafirmando que toda criança conta — e que cada ausência escolar importa.

**Devair Inuzor Fanelli Júnior**  
**Secretário Municipal de Educação**